



CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.

Contratante: O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 373.193.530-91.

Contratado: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.485.542/0001-00, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 3000, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 913300-01, neste ato representado pela Sr. **Alceu Pereira**, portador do CPF nº 514.407.410-34 e da cédula de identidade nº 1048119273 SSP RS, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de 01 Veículo minivan com 07 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2023 referente Pregão Eletrônico nº 026/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU:

ITEM	OBJETO	MARCA/ MODELO	MEDIDA	QUANT	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
0003	VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO	SPIN 1.8 LT7 FLEX (7 LUGARES) GM/CHEVROLE T	UNIDADE	01	Chapada/RS	R\$ 127.440,00



Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas bancárias, a qual deverá constar na nota fiscal, ou via boleto.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte dias).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

0401 10 301 0010 1124 44905252000000 1500 E 4158.0 VEICULOS DE TRA

0401 10 301 0010 1124 44905252000000 1621 E 4159.9 VEICULOS DE TRA

0401 10 301 0010 1124 44905252000000 1706 E 4160.2 VEICULOS DE TRA

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Carazinho-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.



E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Chapada/RS, em 21 de maio de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
Alceu Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Contrato nº 142/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**.